



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1981, de 01 de Agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria Geral do Município no Projeto 1044 – Implantação Infra-estrutura Esportiva.

33.30.93.00 – Indenização e Restituição (Recurso 1190)	R\$	100,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações (Recurso 1190)	R\$	14.900,00

Total do Crédito R\$ 15.000,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos os repasses do Convênio nº 15/2006 da FUNDERGS.

Art.3º - As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade custear despesas na execução do Projeto nº 1044 implantação de infra-estrutura Esportiva, com a construção de cobertura para uma quadra Esportiva.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao
01º dia do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
01 08 2006
